



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Provimento Conjunto nº 14/2016, que disciplina a remessa, a digitalização e a distribuição no PJe de processos físicos encaminhados ao Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região para julgamento de recursos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O VICE-CORREGEDOR REGIONAL, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o depósito centralizado da Justiça do Trabalho da 4ª Região não possui espaço suficiente para receber a totalidade dos processos físicos digitalizados no Tribunal por ocasião da interposição de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer que os autos físicos, depois de digitalizados no Tribunal, deverão permanecer guardados nas Varas do Trabalho de origem até o arquivamento do processo eletrônico,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o § 3º do artigo 1º do Provimento Conjunto nº 14/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 3º O processo físico, após digitalizado e certificado, será restituído à Vara do Trabalho de origem, que deverá proceder à guarda dos volumes em Secretaria até o arquivamento do processo eletrônico.

Art. 2º Republique-se o Provimento Conjunto nº 14/2016, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor do TRT da 4ª Região/RS,
no exercício da Corregedoria